

3.º As remunerações que, nos termos da legislação em vigor, são devidas aos militares ora nomeados são suportados até 7 de Janeiro de 2008 pelo orçamento do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

10 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 1847/2006

Considerando a necessidade de reforço em recursos humanos para a estrutura da missão militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, tendo em atenção assegurar a presidência portuguesa da União Europeia, no ano de 2007, e por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

1.º Nomear os militares abaixo indicados:

Sargento-ajudante INF (07843882) Flávio Alberto Cufos.

Sargento-ajudante SGE (05474984) Joaquim José Reçadas Benjamim.

2.º As comissões de serviço dos militares mencionados no n.º 1.º iniciam-se em 1 de Novembro de 2006 e terminarão em 7 de Janeiro de 2008.

3.º As remunerações que nos termos da legislação em vigor são devidas aos militares ora nomeados são suportadas até 7 de Janeiro de 2008 pelo orçamento do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

10 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral dos Impostos

#### Aviso n.º 13 133/2006

Na sequência da execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 4 de Outubro de 2005, proferido no recurso n.º 642/2005, faz-se público o aditamento à lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico economista de 1.ª classe, da carreira técnica de economista, do grupo de pessoal técnico superior, da área de fiscalização tributária, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1994.

Candidatos admitidos:

Domingos Oliveira Santos Silva.

João Fernando Cruz Branco.

Joaquim António Rodrigues Pires.

Margarida Goreti Pereira Castro.

Maria Amélia Matias Santos.

Maria Filomena Duarte Pinto Cruz.

Maria Isabel Gomes Almeida.

Raul Arieira Afonso Branco.

Rosa Maria Novais Ramos Nogueira.

15 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

#### Rectificação n.º 1847/2006

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 12 352/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, saiu com inexactidão. Assim, na p. 26 185, onde se lê «Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83,

de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:» deve ler-se «Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados sofreram as seguintes alterações:».

20 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, no uso da competência delegada, *Manuel Martins Neves Dias*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

#### Portaria n.º 1848/2006

Considerando que a Marinha tem necessidade de promover a aquisição de serviços de engenharia de sistemas e engenharia informática para o sistema de combate SEWACO das fragatas da classe *Vasco da Gama*, bem como para o sistema *stand-alone* LINK 11 das fragatas da classe *João Belo* e simulador FERRANTI do Centro de Instrução de Tática Naval (CITAN);

Considerando que para satisfazer tal desiderato a Marinha tem necessidade de realizar um procedimento por ajuste directo à firma EDISOFT — Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S. A., dele decorrendo a celebração de um contrato que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico:

Nestes termos e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É autorizado o Conselho Administrativo da Direcção de Navios a celebrar um contrato de aquisição de serviços de engenharia de sistemas e engenharia informática para o sistema de combate SEWACO das fragatas da classe *Vasco da Gama*, bem como para o sistema *stand-alone* LINK 11 das fragatas da classe *João Belo* e simulador FERRANTI do Centro de Instrução de Tática Naval (CITAN), até ao montante global de € 992 250, acrescido de IVA à taxa em vigor.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas de IVA à taxa em vigor:

2006 — € 330 750;

2007 — € 330 750;

2008 — € 330 750.

3.º As importâncias fixadas para 2007 e 2008 poderão ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4.º Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verba adequada do orçamento de defesa nacional — Marinha, inscrita para o ano de 2006 e a inscrever em 2007 e 2008, pelos montantes correspondentes na classificação económica 02.02.19, capítulo 03, divisão 04, subdivisão 02.

5.º A orçamentação das despesas em cada ano será precedida pela apresentação de programas anuais de execução, elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças, através da Direcção-Geral do Orçamento.

20 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 25 185/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, delego no comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, a competência para